### PORTARIA Nº 318 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

***“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**Considerando** a representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sob nº Processo/TCE/RJ/229.052-5/2018;

**Considerando**, ainda, a instauração do processo judicial sob nº MP/RJ/0013455-41.2018.19.0052, junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama,

**R E S O L V E :**

**I – DETERMINAR** à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 9.482/2018.

**II-** Fixarnos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**